LEI Nº. 054/2019

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8481 Pág: C2
18 MAIO 2019

Súmula:- Institui a Campanha "DEZEMBRO VERDE"- dedicado às ações educativas sobre o abandono de animais no Município de Apucarana , como especifica.

Autógrafo de Lei nº 55
Projeto de Lei nº 59

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GENTIL PEREIRA DE SOUZA FILHO, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica instituída a Campanha "DEZEMBRO VERDE", dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais no Município de Apucarana.

Art. 2º A campanha instituída por esta Lei tem por objetivo:

I. Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel, de maus tratos, podendo condenar o animal abandonado à morte;
II. Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;
III. Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Apucarana;
IV. Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 3º Poderão ser realizadas campanhas, palestras, seminários e eventos para divulgação do tema.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de maio de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal